

Rio de Janeiro, 16 de dezembro de 2019.

Manifestantes: Lenise Monteiro Nunes Mendonça, Maria Teresa Álvaro Nunes e Francisco Harilton Alves Bandeira.

Códigos de Manifestação: 198.053.594.768, 191.053.790.844 e 198.083.893.725.

Representante Legal: Daniel de Oliveira Palma

Prezados Senhores,

Em atenção as manifestações em referência, cadastradas no Sistema Informatizado da Ouvidoria do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro que solicitaram “...*cópia integral dos processos TCE-RJ nº 107.484-7/16, TCE-RJ nº 107.485-1/16 e TCE-RJ nº 300.074-9/18.*”, foram constituídos os Documentos TCE-RJ nº 051.619-5/19, 051.617-7/19 e 051.622-2/19, para atendimento aos pedidos de acesso à informação, formulado com base na Lei Federal nº 12.527/20011.

Informamos que os Documentos TCE-RJ nº 051.619-5/19, 051.622-2/19 e 051.617-7/19 por possuírem pedidos idênticos estão sendo analisados em conjunto, por força do disposto nos artigos 15 e 55, § 1º, ambos do CPC.

Em resposta, o Setor Especializado informa o seguinte:

Quanto aos Processos TCE-RJ nº **107.484-7/16** e nº **107.485-1/16**, os mesmos podem ser consultados *on line* no site do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro – TCE-RJ até a última decisão monocrática ou colegiada, na forma do inciso IX, do art. 4º, da Resolução nº 275/2013;

Resolução TCE-RJ nº 275/13

Art. 4º É dever do Tribunal de Contas promover, independentemente de requerimentos, a divulgação, em local de fácil acesso e no âmbito de suas competências, das informações de interesse coletivo ou geral, produzidas ou custodiadas pelo órgão, devendo constar, no mínimo:

(...)

IX – acesso *on line* ao inteiro teor dos processos em curso, até a última decisão monocrática ou colegiada, exceto se houver motivo para decretação do sigilo da sua íntegra ou de peças específicas;

Para a realização da consulta basta acessar o site do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro em <https://www.tce.rj.gov.br/> inserindo o número do processo desejado em “Consulta Processual e Serviços” e clicando em “ir”.

Quanto ao processo TCE-RJ nº **300.074-9/18** que tem por objeto o Plano Anual de Auditoria Governamental - PAAG não poderá ser fornecida a cópia solicitada, com base, em especial, no inciso VIII, do artigo 23, da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso À Informação), pois o Processo TCE nº 300.074-9/2018 tem por objeto o Plano Anual de Auditoria Governamental – PAAG, contemplando a previsão das auditorias deste Tribunal de Contas do exercício de 2018, tratando-se, portanto, de processo interno desta Corte de Contas, em que não constam manifestações técnicas e votos, bem como outras informações que possam auxiliar o requerente na elaboração de defesa.

Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011

Art. 23. São consideradas imprescindíveis à segurança da sociedade ou do Estado e, portanto, passíveis de classificação as informações cuja divulgação ou acesso irrestrito possam:

(...)

VIII - comprometer atividades de inteligência, bem como de investigação ou fiscalização em andamento, relacionadas com a prevenção ou repressão de infrações.

Entretanto, caso V.S.^a deseje poderá interpor, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação no site do TCE-RJ da carta resposta, recurso ao Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro – TCE-RJ, conforme disposto no artigo 15, da Lei 12.527/2011 e no *caput* e § 2º, do art.13 da Resolução nº 275/13.

Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

Art. 15. No caso de indeferimento de acesso a informações ou às razões da negativa do acesso, poderá o interessado interpor recurso contra a decisão no prazo de 10 (dez) dias a contar da sua ciência.

(...)

Resolução TCE-RJ nº 275/13

Art. 13. No caso de indeferimento de acesso às informações ou após as razões da negativa do acesso pelo órgão competente, poderá o interessado interpor recurso ao Plenário do Tribunal.

(...)

§ 2º Negado o acesso à informação em sede recursal, a decisão se torna irrecurável.

A Ouvidoria do TCE/RJ agradece seu contato e coloca-se a disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que porventura se façam necessários.

Atenciosamente,

ouvidoria@tce.rj.gov.br